

PORTARIA Nº 118/2015

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 27 e o Parágrafo 3º, do Artigo 31, da Lei Municipal nº 2.590/2009, de 18 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à professora **Luciani Gubert Ferri**, matrícula funcional 82-8 e 382-2, gratificação de 35% (trinta e cinco por cento) sobre 40 horas, para desempenhar as atividades de Orientação/Supervisão da Escola Municipal Coronel Santiago Dantas, durante o período de 02 de fevereiro a 18 de dezembro de 2015 ou no interesse da Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e em especial a Portaria nº 169/2013, de 06/02/2013.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 23 DE FEVEREIRO DE 2015.

Leomar Bolzani
Prefeito

Ivo Patel
Secretário de Educação e Cultura